



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO 4.778 DE 02 DE JULHO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 19.435,26 (Dezenove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, autorizado pela **Lei nº 1.642 de 02 de julho de 2007.**

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão: 05	SECRETARIA MUL DE EDUC., CULTURA E ESPORTES		
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
Proj./Ativ. 2.167	MANTER A CRECHE PAT. NOSSA SRA APARECIDA		
207	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
Unidade: 03	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Proj./Ativ. 2.050	MANTER A BANDA MUSICAL MUNICIPAL		
232	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	5.200,00
Órgão: 08	SECRETARIA MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade: 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Proj./Ativ. 1.035	IMPLANTAR E MANTER PROG. BOMBEIRO COMUNITARIO		
354	4.4.90.52.00.00.00.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Órgão: 10	SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL		
Unidade: 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Proj./Ativ. 2.178	MAN. DO PROG. AÇÃO CONTINUADA – IDOSO/CRIANÇA		
402	3.3.50.43.00.00.00.00.1748	Subvenções Sociais	7.535,26
Proj./Ativ. 2.180	MANTER O PROG. BOLSA FAMÍLIA		
404	3.3.90.30.00.00.00.00.1753	Material de Consumo	1.000,00
Unidade: 04	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Proj./Ativ. 2.198	MANTER O PROJETO SUPER AÇÃO		
448	3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do provável excesso de arrecadação das fontes 1748 – R\$ 7.535,26 e 1753 – R\$ 1.000,00, e do cancelamento das seguintes dotações:

Órgão: 05	SECRETARIA MUL DE EDUC., CULTURA E ESPORTES		
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
Proj./Ativ. 2.167	MANTER A CRECHE PAT. NOSSA SRA APARECIDA		
206	3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
Unidade: 03	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Proj./Ativ. 2.050	MANTER A BANDA MUSICAL MUNICIPAL		
233	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
234	4.4.90.52.00.00.00.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	3.700,00
Órgão: 08	SECRETARIA MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade: 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Proj./Ativ. 1.035	IMPLANTAR E MANTER PROG. BOMBEIRO COMUNITARIO		
352	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	5.000,00
Órgão: 10	SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL		
Unidade: 04	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Proj./Ativ. 2.198	MANTER O PROJETO SUPER AÇÃO		
447	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	400,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL